



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

P-2.253/2023

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

### FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

**Art. 1º** O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Antônio do Planalto, é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro de responsabilidade da união na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

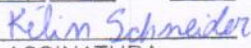
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO,  
EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 13 / 01 / 2023

HORA: 15:45 Nº. 06

  
ASSINATURA

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23/01/2023  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**